

Areli Ferreira Vasconcelos, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Baião, para que, nos termos da PORTARIA Nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, observando o layout estabelecido na RESOLUÇÃO nº 9.065/2008, bem como a legislação relativa a matéria:
Belém, 08 de setembro de 2010.
Alexandre Cunha
Auditor - TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Nº 419/2010/AUD.AC/GAB/TCM/PA**

(Processo nº 201014947-00)
De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Raimundo Lira de Farias.
O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela RESOLUÇÃO nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008, referente ao Fundo Municipal de Educação de Baião foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Raimundo Lira de Farias, responsável pelo Fundo Municipal de Educação de Baião, para que, nos termos da PORTARIA Nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, observando o layout estabelecido na RESOLUÇÃO nº 9.065/2008, bem como a legislação relativa a matéria:
Belém, 08 de setembro de 2010.
Alexandre Cunha
Auditor - TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Nº 420/2010/AUD.AC/GAB/TCM/PA**

(Processo nº 201014948-00)
De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, a Senhora Aida Ramos Pessôa.
O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela RESOLUÇÃO nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008, referente ao Instituto de Previdência do Município de Baião foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Aida Ramos Pessôa, responsável pelo Instituto de Previdência do Município de Baião, para que, nos termos da PORTARIA Nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, observando o layout estabelecido na RESOLUÇÃO nº 9.065/2008, bem como a legislação relativa a matéria:
Belém, 08 de setembro de 2010.
Alexandre Cunha
Auditor - TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Nº 421/2010/AUD.AC/GAB/TCM/PA**

(Processo nº 201014950-00)
De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, a Senhora Benedita do Pilar Lobo Dias.
O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela RESOLUÇÃO nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008, referente a Prefeitura Municipal de Baião foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Benedita do Pilar Lobo Dias, responsável pela Prefeitura Municipal de Baião, para que, nos termos da PORTARIA Nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, observando o layout estabelecido na RESOLUÇÃO nº 9.065/2008, bem como a legislação relativa a matéria:
Belém, 08 de setembro de 2010.
Alexandre Cunha
Auditor - TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Nº 422/2010/AUD.AC/GAB/TCM/PA**

(Processo nº 201014946-00)
De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Raimundo Nascimento Furtado.
O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela RESOLUÇÃO nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008, referente a Câmara Municipal de Bujaru foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Raimundo Nascimento Furtado, responsável pela Câmara Municipal de Bujaru, para que, nos termos da PORTARIA Nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, observando o layout estabelecido na RESOLUÇÃO nº 9.065/2008, bem como a legislação relativa a matéria:
Belém, 08 de setembro de 2010.
Alexandre Cunha
Auditor - TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Nº 423/2010/AUD.AC/GAB/TCM/PA**

(Processo nº 201014949-00)
De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, a Senhora Solange Cristina Cerqueira Muniz.
O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela RESOLUÇÃO nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008, referente ao Fundo Municipal de Assistência Social de Bujaru foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Solange Cristina Cerqueira Muniz, responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Bujaru, para que, nos termos da PORTARIA Nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, observando o layout estabelecido na RESOLUÇÃO nº 9.065/2008, bem como a legislação relativa a matéria:
Belém, 08 de setembro de 2010.
Alexandre Cunha
Auditor - TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Nº 424/2010/AUD.AC/GAB/TCM/PA**

(Processo nº 201014951-00)
De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, a Senhora Gilcelia Dias Costa.
O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela RESOLUÇÃO nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008, referente ao Fundo Municipal de Assistência Social de Bujaru foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Gilcelia Dias Costa, responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Bujaru, para que, nos termos da PORTARIA Nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, observando o layout estabelecido na RESOLUÇÃO nº 9.065/2008, bem como a legislação relativa a matéria:
Belém, 08 de setembro de 2010.
Alexandre Cunha
Auditor - TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Nº 425/2010/AUD.AC/GAB/TCM/PA**

(Processo nº 201014954-00)
De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Emanuel Nazareno de Souza Muniz.
O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atri-

buições conferidas pela RESOLUÇÃO nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008, referente ao Fundo Municipal de Assistência Social de Bujaru foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Emanuel Nazareno de Souza Muniz, responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Bujaru, para que, nos termos da PORTARIA Nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, observando o layout estabelecido na RESOLUÇÃO nº 9.065/2008, bem como a legislação relativa a matéria:
Belém, 08 de setembro de 2010.
Alexandre Cunha
Auditor - TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Nº 426/2010/AUD.AC/GAB/TCM/PA**

(Processo nº 201014956-00)
De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Ademir Jordão Faro.
O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela RESOLUÇÃO nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008, referente ao Fundo Municipal de Saúde de Bujaru foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Ademir Jordão Faro, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Bujaru, para que, nos termos da PORTARIA Nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, observando o layout estabelecido na RESOLUÇÃO nº 9.065/2008, bem como a legislação relativa a matéria:
Belém, 08 de setembro de 2010.
Alexandre Cunha
Auditor - TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Nº 427/2010/AUD.AC/GAB/TCM/PA**

(Processo nº 201014957-00)
De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Raimundo Barata Bastos.
O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela RESOLUÇÃO nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008, referente ao Fundo Municipal de Saúde de Bujaru foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Raimundo Barata Bastos, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Bujaru, para que, nos termos da PORTARIA Nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, observando o layout estabelecido na RESOLUÇÃO nº 9.065/2008, bem como a legislação relativa a matéria:
Belém, 08 de setembro de 2010.
Alexandre Cunha
Auditor - TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Nº 428/2010/AUD.AC/GAB/TCM/PA**

(Processo nº 201014959-00)
De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Emanuel Nazareno de Souza Muniz.
O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela RESOLUÇÃO nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008, referente ao Fundo Municipal de Saúde de Bujaru foi enviada, a esta Corte de Contas, em